



PORTARIA N. 5.539/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo(MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 1.587/2009,

Resolve:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor **Cristovam Naves**, nos termos do art. 25, § 1º da Lei Complementar Municipal n. 1.587/2009, a gratificação no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, a ser calculada sobre o vencimento do servidor, para que desempenhe as funções de maior complexidade no cargo de auxiliar de serviços públicos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Santo Antônio do Amparo, 20 de fevereiro de 2018.

Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal

